



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

REABERTURA

EDITAL N° 21/2022/PROEN/IFAP

PROGRAMA MONITORIA

1. ABERTURA

Processo nº 23228.001394.2021-97

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Comissão responsável pela execução e acompanhamento da reabertura do Edital Programa Bolsa Monitoria - PROEN, instituída pela Portaria N° 1311/2024 – GAB/RE/IFAP de 10 de julho de 2024, torna público o presente edital de abertura para preenchimento de vagas remanescentes e convoca os discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação do IFAP, a participarem do Processo de Seleção do Programa Bolsa Monitoria, com base no que rege a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituída pela Lei nº 14.914/2024, com recurso proveniente do Programa 2080 – Educação de qualidade para todos e Ação Orçamentária 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica, a resolução 31/2019/CONSUP/IFAP – Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e a Resolução nº 10/2013/CONSUP/IFAP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Segundo a RESOLUÇÃO N° 10/2013/CONSUP/IFAP, Art. 1º, a implantação do Programa Monitoria no IFAP tem como principais justificativas:

- a) Propiciar uma formação científica, tecnológica e profissional mais ampla e aprofundada ao aluno do IFAP;
- b) Ampliar a participação do aluno nas atividades do Instituto;
- c) Incentivar no aluno, o interesse pela dedicação ao ensino, pesquisa e extensão;
- d) Despertar vocações profissionais; e
- e) Possibilitar maior integração dos segmentos no Instituto.

3. O PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

3.1. O Programa Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao desenvolvimento acadêmico do discente, ampliando o espaço de aprendizagem, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

3.2. O Programa se destina a selecionar discentes dos cursos de graduação, para a atividade de monitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis.

4 – DOS CANDIDATOS

4.1. Candidatos à bolsa monitoria poderão ser candidatos à bolsa:

- Discentes que estejam regularmente matriculados, a partir do segundo semestre em um dos cursos de graduação do IFAP, conforme quadro de vagas e requisitos solicitados;
- Estudantes que possuam disponibilidade de horário, conforme previsto neste edital;
- Estudantes que não possuam vínculo empregatício.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o preenchimento das vagas do Programa Bolsa Monitoria serão realizadas **no período de 05/08/2024 a 11/08/2024, exclusivamente através do preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico a seguir:**

<https://forms.gle/LVyw9tzVWSUd2nBMA>

5.2. Deverão ser anexados, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados, na ordem abaixo:

- Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo III);
- Histórico escolar, conforme o quadro de pré-requisito, exigido no subitem 15.1 deste edital.

5.3. Não serão analisados os formulários com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta e com documentação incompleta.

5.4. Na falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos neste Edital, os candidatos não serão avaliados.

5.5. É vedada a inscrição em mais de um código de vaga.

§ 1º. Não serão aceitas inscrições ou documentos por meios diferentes do que está estabelecido no item 5.2 deste Edital.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será constituída de três etapas:

- Primeira etapa:** análise da documentação exigida neste edital (Caráter eliminatório);
- Segunda etapa:** análise da média aritmética e da média do componente curricular que pretende exercer as atividades da monitoria (Caráter eliminatório e classificatório);

6.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, será constituída da análise da documentação requerida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

no item 5.2.

6.3 Será eliminado o candidato que apresentar média inferior a 70 (setenta) do componente curricular pretendido.

6.4 A classificação geral do candidato será obtida por meio da média aritmética, que serão ordenadas em ordem decrescente.

6.5 Os critérios de análise da média aritmética estarão baseados na seguinte equação:

- MÉDIA ARITMÉTICA = (NO)/NC onde,
- NO – Nota dos componentes curriculares já cursados
- NC – Número de componentes curriculares já cursados

6.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no componente curricular pretendido;
- b) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
- c) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

6.7 Dos selecionados, serão convocados o equivalente ao triplo da vaga disponível, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida.

c) **Terceira etapa:** entrevista, de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente, que se baseará na Resolução N° 10/2013/CONSUP/IFAP (disponível no site do ifap <http://portal.ifap.edu.br/>). A entrevista será realizada por professor do componente curricular pleiteado e servidor de nível superior, os quais obedecerão aos critérios definidos no ANEXO IV.

6.8 Quanto à terceira etapa:

6.8.1 A organização da entrevista será definida por ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados que será publicada no site do IFAP, conforme Cronograma Geral.

6.8.2 Os candidatos deverão estar presentes na data, horário e local apontados na convocatória da entrevista.

6.8.3 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista.

6.8.4 Não será permitida a presença, no recinto da entrevista, dos demais candidatos.

6.8.5 Os critérios da entrevista seguirão os itens expressos no ANEXO IV.

6.8.6 A nota da entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem).

6.8.7 O resultado da entrevista será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos avaliadores, tendo caráter classificatório.

6.8.8 Não caberá recurso para o resultado da entrevista.

6.8.9 O candidato que descumprir quaisquer das normas apresentadas, ou ainda, das orientações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

durante a execução do certame, estará automaticamente ELIMINADO.

6.8.10 A classificação geral do candidato será obtida por meio da nota final baseada na seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA1} + \text{NOTA2}) / 2$$

Onde se lê,

NOTA1 – Nota do componente pré-requisito para o programa NOTA2 –

Nota obtida na entrevista

6.8.11 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota no componente curricular pretendido;
- c) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
- d) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

6.8.12 Serão classificados para o programa no máximo o equivalente ao triplo da vaga disponível por código.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados nas 1ª e 2ª etapas será divulgado conforme previsto no cronograma deste edital.

7.2. A convocação para a 3ª etapa (entrevista) será divulgada, conforme previsto no cronograma deste edital.

7.3. A homologação do resultado final dos candidatos selecionados nos *campi* será divulgado conforme estipulado no cronograma deste edital.

7.4. A listagem do resultado dos estudantes selecionados e não selecionados, poderá ser divulgada através da publicação do número de matrícula do aluno ou lista nominal em ordem alfabética, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/assistencia-estudantil>

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no cronograma de atividades para interposição de recurso, o qual deverá ser realizado, **exclusivamente, através do preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/34Wwawr7JdguN5Ai8>**, conforme estipulado no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

8.2 O recurso encaminhado fora do prazo estabelecido será desconsiderado.

9 – DA BOLSA

9.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas, para discentes dos cursos de graduação;

9.2 A vigência da bolsa será de 04 (meses) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilização orçamentária.

9.3 A bolsa será no valor de R\$878,33 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

9.4 A jornada da atividade terá carga horária de 12 (doze) horas semanais, não devendo exceder 4 horas diárias. As atividades deverão acontecer no turno inverso ao da classe em que o monitor está matriculado, observando as atividades planejadas com o Professor Supervisor.

9.5 Durante a vigência da bolsa, o aluno será acompanhado pelo professor do componente curricular.

10 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:

10.1 São atribuições do professor supervisor:

- Organizar atividades do monitor a serem realizadas junto aos discentes.
- Contribuir com o planejamento e elaboração do Plano de Atividade (Anexo VI) do monitor, o qual deverá conter as atividades que serão desenvolvidas ao longo de cada mês;
- Orientar, supervisionar, e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- Assinar o Plano de Atividade;
- Assinar o relatório mensal apresentado pelo monitor; e
- Assinar e encaminhar a frequência mensal do monitor para o Departamento de Assuntos Estudantis da PROEN.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do monitor:

- Ser assíduo, pontual e desempenhar com zelo, ética e responsabilidade suas atividades;
- Assinar e entregar ao professor supervisor a frequência mensal;
- Comparecer às reuniões quando solicitado;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada a serem realizadas no turno ou contraturno, de acordo com a disponibilidade da turma atendida;
- Elaborar, com a orientação do Professor Supervisor, um Plano de Atividade para cada mês, entregando-o ao Departamento de Assuntos Estudantis da Proen, até o 15º dia útil do mês que antecede sua execução;
- Acompanhar e auxiliar os discentes em atividades relacionadas ao componente curricular;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- Colaborar na organização de laboratórios.

11.2 É vedado ao monitor:

- Elaborar ou corrigir provas e atividades avaliativas;
- Atribuir notas e frequência;
- Inserir e/ou alterar informações no diário de classe.

12 – DA SUSPENSÃO DA MONITORIA E BOLSA

12.1 A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- Quando o monitor, sem justificativa, faltar seis vezes alternadas às atividades programadas;
- Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido, encaminhando-o ao Departamento de Assuntos Estudantis da Proen, em um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

13 – DA CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos, via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/8r5xzZK5TvABng8KA>

- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Dados bancários tendo o aluno como titular da conta bancária; e
- Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU .

13.2. A não apresentação da documentação, na data estabelecida no cronograma deste edital, implica na eliminação do candidato. Neste caso, o candidato subsequente da lista de espera será convocado.

13.3. Os monitores selecionados participarão de uma reunião, com os membros da Comissão do Edital do Programa Monitoria e o Professor Supervisor, que orientará acerca das atividades dos monitores. A reunião realizar-se-á conforme cronograma previsto no item 16;

13.4 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso (Anexo V) para o cumprimento satisfatório das suas atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

14 – DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Receberá a certificação emitida pela Pró-reitoria de ensino (PROEN), o monitor que tiver cumprido as atribuições do plano de atividade e entregue os relatórios bimestrais de atividades.

14.2 O aluno que não permanecer na monitoria, durante todo o período da vigência da bolsa, ou ingressar no decorrer desta, terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação na monitoria.

14.3 A carga horária da monitoria poderá ser aproveitada como atividade complementar, de acordo com o previsto no plano de curso.

15 – QUADROS DE VAGAS

15.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 03 vaga no IFAP, que serão distribuídas da seguinte forma e conforme o Anexo I.

Campus	Vagas
Laranjal do Jari	01
Macapá	01
Porto Grande	01
TOTAL	03

16 – CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	05//08/2024
Período de inscrição	06/08/2024 a 11/08/2024
Análise da documentação, análise da média aritmética e da média do componente curricular	12/08/2024 e 19/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª etapa	20/08/2024
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª etapa	21/08/24 e 22/08/2024
Resultado do recurso da 1ª e 2ª etapa	23/08/2024
Convocação para a entrevista (3ª etapa)	26/08/2024
Período para realização das entrevistas	27/08 a 29/08/2024
Homologação do Resultado final	30/08/2024
Reunião e assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos solicitados no subitem	02/09/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de monitoria declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

17.2. A relação de compromisso entre o IFAP e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

17.3. Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão deste edital.

17.4. O presente Edital entra em vigor na data de publicação.

Macapá, 05 de agosto de 2024.

Comissão responsável pela execução e acompanhamento
PORTARIA N° 1311/2024 - GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA BOLSA MONITORIA

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO VI - MODELO DO PLANO DE ATIVIDADE

IFAP - www.ifap.edu.br

Pró-reitoria de Ensino proen@ifap.edu.br

Departamento de Assuntos Estudantis diaes.proen@ifap.edu.br

Programa de Assistência Estudantil – PAE pae@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo.

CEP: 68.909-398. Macapá-AP

Processo nº 23228.001394.2021-97

Reabertura do edital nº 21/2022/PROEN/IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/assistencia-estudantil>